

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC
CNPJ 00.444.435/0001-25**

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 085/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria/IPC/DTP/nº 016/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que concede a pensão por morte em favor de JÚLIA GONÇALVES DOS SANTOS, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos do servidor efetivo falecido JOÃO BATISTA DOS SANTOS.

Art. 2º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/nº. 056/2016, de 20 de outubro de 2016, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de MARIA APARECIDA GONÇALVES SARDINHA DOS SANTOS, e JÚLIA GONÇALVES DOS SANTOS equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor efetivo falecido JOÃO BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPA – III Bloco Único”, matrícula 100791.2, a ser rateado em partes iguais entre os pensionistas, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art. 7º e na alínea “b”, inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.”

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 23/05/2016.

Cariacica, ES, 05 de setembro de 2019.


Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente
IPC - Matr. 13602